



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.696, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 569.500,00** (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), serão do Contrato de Repasse nº 0364.037-14/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

II - R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.696 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	59.500,00	
<i>Aquisição de Retroescavadeira e Caminhão Basculante</i>			
2005.206012431.041	4.4.90.52-02		59.500,00
2005.206012431.041	4.4.90.52-12		510.000,00
TOTAL		59.500,00	569.500,00